

EDITAL DE ABERTURA

Procedimento de elaboração da lista sêxtupla para preenchimento da vaga do cargo de Desembargador (art. 94 da CRFB/1988)

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o comunicado recebido do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso por meio do OFÍCIO Nº 1430/2023-PRES (Gedoc nº 20.14.0001.0006784/2023-94), e em observância ao disposto no art. 31, III, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, assim como ao procedimento regulamentado pela Resolução nº 076/2020-CSMP, torna público aos Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso que **estão abertas as inscrições** dos interessados em compor a lista sêxtupla destinada ao preenchimento da vaga do cargo de Desembargador, nos termos do art. 94 da Constituição da República de 1988.

1. Poderão concorrer os Membros do Ministério Público em atividade com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade e pelo menos 10 (dez) anos de carreira no Ministério Público.

1.1. A inscrição deverá ser dirigida ao Procurador-Geral de Justiça e presidente do Conselho Superior do Ministério Público e protocolada via e-mail institucional exclusivamente por meio do endereço csmp@mpmt.mp.br, acompanhada de declaração do requerente acerca do preenchimento do requisito disposto no item 1.

1.2. A inscrição deve ser realizada até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de outubro de 2023 (segunda-feira), horário de Cuiabá-MT.

1.3. Não serão processadas inscrições encaminhadas de forma diversa da mencionada no item 1.1 ou realizadas fora do prazo estipulado no item 1.2, independentemente de eventual justificativa apresentada.

2. Verificado o preenchimento dos requisitos, por parte dos interessados, para participarem do processo de elaboração da lista sêxtupla, será publicada a lista dos inscritos no dia 17 de outubro de 2023 (terça-feira).

- 2.1. Publicada a lista de inscritos, iniciar-se-á o período de captação de votos dos integrantes do Conselho Superior do Ministério Público, que perdurará até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22 de outubro de 2023.
 - 2.2. A votação dar-se-á por meio do sistema eletrônico de captação de votos disponível no Portal de Aplicativos do MPMT – aplicativo “Eleições”, que pode ser acessado por meio do link <https://portal.mpmt.mp.br/eleicoes>.
 - 2.3. Cada integrante do Conselho Superior do Ministério Público poderá votar em até 06 (seis) candidatos, e deverá finalizar a rotina estabelecida no sistema até o horário limite do período de captação de votos.
3. Encerrado o período de captação de votos, o resultado será apurado no sistema eletrônico e a lista dos candidatos, contendo a quantidade de votos computados, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.
 - 3.1. Caso todos os integrantes do Conselho Superior do Ministério Público tenham registrado seus votos antes do fim do período de captação de votos, o procedimento descrito no item 3 poderá ser antecipado.
 - 3.2. No caso de empate, terá preferência o candidato mais antigo na carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.
 - 3.3. Eventuais impugnações ao resultado da votação devem ser realizadas no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados da publicação do resultado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e serem protocoladas exclusivamente por meio do endereço csmp@mpmt.mp.br.
 - 3.4. Não serão processadas impugnações encaminhadas de forma diversa da mencionada no item 3.3 ou realizadas fora do prazo nele estipulado, independentemente de eventual justificativa apresentada.

3.5. Eventuais impugnações serão apreciadas pelo Conselho Superior do Ministério Público.

3.6. Decorridas 24h (vinte e quatro horas) da publicação do resultado da votação sem qualquer impugnação, será encaminhada a lista sêxtupla ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2023.

DEOSDETE CRUZ JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público